



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 09/08/2014, Edição nº 3898

DECRETO Nº 3.237/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.584](#), de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 123.778,26 (Cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais, vinte e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2034 - AÇOES E SERV PUBL DE SAUDE – 15% IMPOSTOS	
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
304 - REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS SAUDE-INDEN.SINI	R\$ 23.930,25
501 - RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS	30.035,08
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2039 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
33.72.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
327 - SAUDE-REDUÇÃO PARCELA DO SUS	R\$ 50.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
501 - RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS	R\$ 19.812,93
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 123.778,26

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação verificado e/ou o provável excesso no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte	Valor
1325990235	304	REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS SAUDE-INDEN.SINI	R\$ 30,25
2215010200	304	REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS SAUDE-INDEN.SINI	R\$ 23.900,00
1721339901	327	SAUDE-REDUÇÃO PARCELA DO SUS	R\$ 50.000,00
2215020000	501	RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS	49.848,01
TOTAL.....			R\$ 123.778,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
04 de agosto de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito